



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES –
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 809 DE 16 DE MARÇO DE 2015

*Dispõe sobre o reajuste dos
Subsídios dos Vereadores da Câmara
Municipal de São Domingos do
Norte.*

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,5% (sete e meio por cento) os subsídios vigentes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2015.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal